DECRETO Nº 1.438
de 4 de maio de 2009

Decreta luto oficial nas repartições públicas municipais, por três dias, em virtude do falecimento de Rafael Fonzare Teixeira e Donizeti Joaquim Teixeira Júnior

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI, IX e XII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ter ocorrido, nesta data, o infausto passamento de Rafael Fonzare Teixeira e Donizeti Joaquim Teixeira Júnior, filhos da servidora municipal Maria Aparecida Fonzare Teixeira,

DECRETA:

Art. 1° As repartições públicas municipais guardarão luto oficial por três dias, em homenagem e respeito ao falecimento de Rafael Fonzare Teixeira e Donizeti Joaquim Teixeira Júnior.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 4 de maio de 2009.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral